



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 2 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre a Suspensão do  
Calendário Acadêmico do IFMG  
Campus Ibirité em virtude da crise  
provocada pela COVID-19.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, declarada no dia 11/03/2020 pelo diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o item 2 da Nota do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Nota CONIF - COVID 19) emitida em 12/03/2020;

Considerando o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública - Infecção Humana pelo SARS-COV2;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais contidas no Decreto Nº 47.886, de 15/03/2020.

Considerando a Instrução Normativa Nº 2 de 20 de Março de 2020, do IFMG, como um todo e, em especial, em seu Artigo 19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o calendário acadêmico do Campus Ibirité do IFMG por tempo indeterminado a partir do dia 17 de Março de 2020, conforme decisão do Conselho Acadêmico na reunião realizada em 30 de março de 2020, em função da crise provocada pela Covid-19 (documento SEI 0540356).

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 31/03/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540357** e o código CRC **9C510F96**.